DECRETO Nº 5.464, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, para a Procuradoria-Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso III, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$132.000,00, conforme segue:

**I - suplementação:**

04 PROCURADORIA JURÍDICA
001 Departamento Jurídico
0002.0061.0017.2014 Honorários de Sucumbência
33390 Aplicações Diretas (661) FR 03002800.....R$132.000,00

**Total da suplementação.....R$132.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de junho de 2022

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Assinado de forma digital por CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Dados: 2022.06.15 10:05:11 -03'00'
CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).